



PUBLICADO NO DOM/ES
EM 29/07/15
Glória

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.380

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “REVITALIZAR E HUMANIZAR COM QUALIDADE DE VIDA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 40.000,00, provenientes de recursos de doação do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, para a Entidade não Governamental Associação Lar Semente do Amor, para custear despesas com o Projeto “Revitalizar e Humanizar com Qualidade de Vida”.

Art. 2º A importância prevista no artigo 1º desta Lei será repassada em parcela única e a prestação de contas será feita ao Município junto à secretaria responsável pelo pacto jurídico, na forma do Decreto nº 2.709/10.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 22 de julho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal